

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 171/2015 de 31 de Dezembro de 2015**

**1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, respeitante ao cálculo do valor do apoio para as deslocações ao Porto referentes à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de voleibol em seniores masculinos da época desportiva de 2015/2016, e que importa proceder à devida correção;

Considerando que razões de reorganização orçamental do Fundo Regional do Desporto alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2015;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Maria Nélia Brito Nunes, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 299, publicado no Jornal Oficial n.º 202, II série de 16 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de voleibol em seniores masculinos e Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula 3.ª**

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 379.300,00, conforme o programa apresentado, é de € 28.056,00, sendo:

- a) € 11.256,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1ª Divisão em seniores masculinos;
- b) € 16.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1ª Divisão em seniores masculinos.

2 -.....

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### **Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 14.555,00 até dezembro de 2015, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 - A quantia de € 13.501,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

29 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Maria Nélia Brito Nunes*. - Compromisso n.º. EA51500248/FRD 2015